

ID: DC1E354270CC



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. - Colônia do Gurguéia - PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Decreto 0101/2022

de 30 de junho de 2022.

“Institui, junto ao Município de Colônia do Gurguéia-PI, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor Municipal do Combate ao Corona Vírus COVID19 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o elevado aumento de casos de infecção do Corona Vírus COVID19, no município de Colônia do Gurguéia;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído, junto no Município de Colônia do Gurguéia-PI, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor Municipal do Combate ao Corona Vírus COVID19

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Combate ao Corona Vírus COVID19 cabe:

I - planejar a execução planejar as ações de combate o Corona Vírus COVID19 no âmbito do Município;

II - promover a articulação intersetorial com as demais secretarias municipais com vistas ao combate o Corona Vírus COVID19 no âmbito do Município;

III - criar estratégias para fortalecimento das ações combate o Corona Vírus COVID19 no âmbito do Município;

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Combate ao Corona Vírus COVID19 será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal, representantes do Comitê Municipal de Combate ao Corona vírus:

ID: DC1E354270CC



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurguéia – PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

I - Secretaria de Saúde:
Titular- Marília Guarino Bezerra;
Suplente- Raimundo Nonato Guarino de Moura;
II – Secretaria de Meio Ambiente:
Titular – Elane Miranda;
Suplente- Rodrigo Nascimento Silva;
III – Secretaria de Administração:
Titular - Isabel Cristina clementino Bezerra;
Suplente- Lusinete Amorim de Santana;
IV - Vigilância Sanitária:
Titular - Ian Carlos Sousa Silva;
Suplente - Argilo Gustavo Ribeiro Guimarães;
V - Secretaria da Educação;
Titular - Manoel Carlos Bezerra;
Suplente- Edinaldo da Costa e Silva;
VI – Secretaria de Assistência Social – CRAS;
Titular – Mara Solange de Araujo Martins;
Suplente - Juliana Rodrigues de Carvalho Moura;
VII – UBS – Unidade Básica de Saúde;
Titular - Ana Estevo Ferreira;
Suplente - Luciane de Souza Coutinho;
VIII – Conselho Tutelar;
Titular - Tanândara Luzia Lopes Constancio;
Suplente - Ellaine Crystina Ferreira Leite;
IX - Igreja Católica:
Titular - Padre Expedito Filho Pereira dos Santos;
Suplente – Osvando Barbosa de Lima;
X – Igreja Evangélica:
Titular – Pastor José Neto de Sousa ;
Suplente –Pr. Jayme Alberto Ferreira de Mesquita;
XI - Polícia Militar PM/PI:
Titular – Cap. Claudio Manole de Araújo Com. da 2ª CIA de polícia;
Suplente – Júlio Bispo Ribeiro – Cabo PM;
XII – Câmara Municipal:
Titular – Alexandra Benvindo dos Santos;
Suplente – José Carlos Gonçalves Teodoro;
XIII – Sociedade Civil Organizada – Associação do Bairro Aeroporto:
Titular – Francimar de Sousa Silva;
Suplente – Wanderson Gomes de Brito;
XIV – Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular – Francisco Carlos Amorim do Nascimento;
Suplente – João Vieira Leal;

ID: DC1E354270CC



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurguéia – PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I a V serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos VI ao XIV serão indicados pelos Titulares das Pastas de vinculação e subordinação, ouvidos os respectivos órgãos.

§ 3º - Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 4º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 5º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Combate ao Corona Vírus COVID19 correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, em 30 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se!

SILZO BEZERRA
DA
SILVA:851233823
72

Assinado de forma digital
por SILZO BEZERRA DA
SILVA:85123382372
Dados: 2022.06.30
15:54:55 -03'00'

Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA
CLEMENTINO
BEZERRA:1492866989
4

Assinado de forma digital por
ISABEL CRISTINA CLEMENTINO
BEZERRA:14928669894
Dados: 2022.06.30 15:55:19
-03'00'

Isabel Cristina Clementino Bezerra
Sec. Mun. de Adm. e Finanças